
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a reabertura do Processo Administrativo nº 182/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 20 de agosto de 2024, onde se conclui “que o paciente apresenta condições de retornar a sua atividade laboral antes do de 60 (sessenta) dias, com restrições, sem apresentar riscos para sua saúde, com reinício em 26/08/2024”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVISADO** o auxílio por incapacidade temporária concedido ao Senhor **JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob o nº 038.438.204-57, matrícula 0840, ocupante do cargo efetivo de DIGITADOR, para o período de 02 de julho de 2024 a 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B1DB4E46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2024. Edição 3357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>